



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**3º ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

PREÂMBULO

Data: 06/05/2016

Horário: 09h00m

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SALA DE LICITAÇÕES.

Endereço: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande – MT.

Equipe Técnica do Pregão: Instituída pela Portaria n.227, datada do ano de 201, assim constituída: Pregoeiro – Deivid Matos de Oliveria - Membros: Jacira Pompeo de Oliveira, Fátima Benedita dos Santos, Luciana Martiniano de Sousa e Gervasio Angelo da Cunha.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Previsão Legal: Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.

LICITANTES PRESENTES

1_ Empresa: ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.091.432/0001-80, neste ato representado pelo Sr. NEIMAR ERACER DE TOLEDO, CPF. n. 651.846.101-20.

2_ Empresa: PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 15.291.135/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ARTUR DOS REIS CPF n. 534.819.841-20.

3_ Empresa: VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 79.401.188/0001-30, neste ato representado pelo Sr. VITOR PAULO DA SILVA, CPF. n. 912.530.551-49.

4_ Empresa: PENTA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.471.442/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO RONI DE LIZ, CPF. n. 492.817.049-00.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

[Handwritten signature at the bottom center.]

[Handwritten signature at the bottom right.]



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

5_ Empresa: LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.408.630/0001-00, neste ato representado pelo Sr. DANYEL DIONIDIO DE ALMEIDA, CPF. n. 041.724.301-47.

6_ Empresa: RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.947.703/0001-82, neste ato representado pelo Sr. EVERTON FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES, CPF. n. 729.832.991-04.

DA HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia seis de maio de 2016, deu-se o início da análise dos documentos de habilitação da segunda colocada na fase de lances, a ELETROCONSTRO, conforme consignado na ata da sessão do dia 05/06/2016.

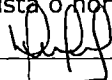
Após análise, não verifiquei CAT da empresa nem tampouco documento emitido pelo conselho competente atestado que não emite tal documento à empresa, conforme solicitado no item 11.8.1.1. Também não encontrei os ARTs dos engenheiros referente ao atestado de capacidade técnica. Também, não observei no contrato particular firmado entre a ELETROCONSTRO e o engenheiro Domingos Sávio reconhecimento de firma, conforme solicitado no item 11.8.5.6 do edital. Após, foi repassado aos licitantes presentes para que visstassem e manifestassem acerca dos documentos. A empresa PENTA apontou que o contrato do profissional engenheiro civil não está com a firma reconhecida e que o balanço apresentado refere-se ao exercício de 2014, em desacordo com o edital que exigiu a apresentação do último balanço, ou seja, do exercício de 2015. Consignou, ainda, que o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT está "confuso" com relação aos itens de pintura e capina, que estão somados em conjunto, alegando que a empresa ELETROCONSTRO não comprova realização do serviço de pintura nos termos exigidos pelo edital. Solicita, assim, diligência no sentido de que a empresa ELETROCONSTRO apresente cópia do contrato e aditivos que originaram o atestado de capacidade técnica referido. A empresa PRESTO SERVIÇOS manifestou-se acerca do balanço apresentado correspondente ao exercício de 2014, em desacordo com o edital, que exigiu a apresentação do último balanço, ou seja, do exercício de 2015. Consignou, também, que o contrato do profissional engenheiro civil não tem firma reconhecida nas assinaturas, sobre a ausência das ARTs de ambos os engenheiros contratados da empresa ELETROCONSTRO e sobre a não comprovação de atestado de capacidade técnica quanto aos serviços de pintura de meio fio. A empresa RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA questionou acerca do balanço apresentado pela ELETROCONSTRO corresponder ao exercício de 2014, em desacordo com o edital, que exigiu a apresentação do último balanço, ou seja, do exercício de 2015, no item 11.1.7.2. Foi prontamente esclarecido pelo Pregoeiro que o balanço apresentado

[Handwritten signatures]


[Handwritten signatures]




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

refere-se ao ano de 2014. Consignou, a empresa manifestante, que o contrato do profissional engenheiro civil não tem firma reconhecida nas assinaturas, conforme item 11.8.5.6 do edital. Diante dos apontamentos feitos pelos licitantes e pelas verificações efetuadas por este pregoeiro INABILITO a Eletroconstro diante do não atendimento ao item 11.8.1.1 do edital, pela ausência das ARTs dos profissionais de engenharia, e pela não verificação do reconhecimento de firma no contrato particular de trabalho firmado entre a Eletroconstro e o profissional Domingos Sávio Bruno da Silva, nos termos do item 11.8.5.6 do edital. Verifiquei, ainda, que balanço patrimonial e as demonstrações contábeis correspondem ao exercício de 2014 e não ao último exercício que é de 2015. Comunico que tendo em vista o horário, suspendo a sessão do dia, com retorno às 15h. Eu Dalciney Fidelis Nogueira (), lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes presente ao final da sessão pública. Ressalvando que o membro da equipe de apoio, ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame, não lhe aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002.


Deivid Matos de Oliveira
Pregoeiro

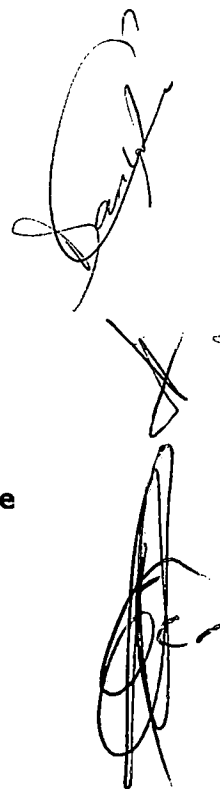

Luciana Martiniano de Sousa
Equipe de apoio


Fátima Benedita dos Santos
Equipe de apoio


Pablo Gustavo de Moraes Pereira

Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana







**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Neimar E. Toledo
ÉLETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n. 02.091.432/0001-80

NEIMAR ERACER DE TOLEDO

Artur dos Reis
PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ n. 15.291.135/0001-20

ARTUR DOS REIS

PENTA SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 00.471.442/0001-16

Antonio Roni de Liz

Danyel
LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 37.408.630/0001-00

DANYEL DIONIDIO DE ALMEIDA

RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA

CNPJ n. 04.947.703/0001-82

EVERTON FERREIRA

[Handwritten mark]